O Vereador **Irineu Cantador**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1454/2021

EMENTA: Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja viabilizado junto ao Governo do Estado do Paraná de instalar redutores de velocidade na PR-421, próximo a empresa Cassol.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido ao grande fluxo de veículos que passam pela PR-421 e pelos inúmeros acidentes que acontecem próximo a empresa Cassol

Como informado, há vários acidentes na referida localidade, em razão do grande fluxo de veículos.

Nos conhecidos horários de pico o trânsito fica ainda mais intenso e desorganizado, sendo que a instalação de redutores de velocidade ajudaria a resolver esses grandes problemas.

Cumpre salientar que por se tratar de uma rodovia estadual, o poder executivo deve buscar viabilidade junto ao governo estadual para a construção dessa rotatória.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 3 de dezembro de 2021.

Att.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 03/12/2021 as 13:43:57.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=97011&c=1B58ZC.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 03/12/2021 as 13:43:57.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=97011&c=1B58ZC.